

Portaria nº 022, de 02 de março de 2026.

*"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Regina de Souza Castro**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026002148,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **REGINA DE SOUZA CASTRO, CPF 527.505.661-34**, matrícula 4962, no cargo de **Assistente Administrativo, Classe/Referência P104B123**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 49.077,12 (quarenta e nove mil, setenta e sete reais e doze centavos), com proventos mensais de **R\$ 4.089,76 (quatro mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

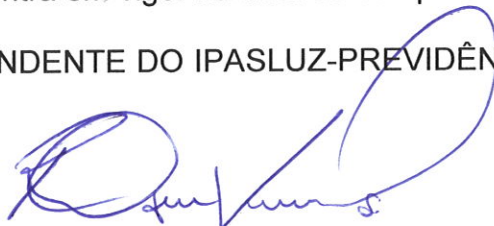
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.007,18
Quinquênio (03 x 5%)	R\$ 451,07
Quinquênio adquirido (3 x 7%)	R\$ 631,51
Total	R\$ 4.089,76

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria segundo a regra da paridade**, prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante a reforma da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699, publicada em 30/12/2024 e com vigor a partir da Emenda à Lei Orgânica nº 56, publicada em 06.02.25, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente